



**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Assunto: Transporte de doentes inter-ilhas assegurado pela SATA

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa. para efeito de admissão, requerimento dirigido ao Governo Regional, nomeadamente à Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas.

Santa Cruz da Graciosa, 2 de agosto de 2022

Com os melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Alexandra Manes)

Exmo. Sra. Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

O transporte de emergência médica e de doentes que se deslocam das ilhas sem hospital para as ilhas com hospital para a realização de exames e tratamentos é um serviço público fundamental prestado pela SATA que não pode, de forma alguma, ser posto em causa, quaisquer que sejam as condicionantes operacionais que derivam do aumento do número de passageiros nos voos inter-ilhas ou por qualquer outra razão.

Ao longo dos anos e em particular na altura de verão são recorrentes queixas sobre as dificuldades nas transferências de doentes de ilhas sem hospital para ilhas com hospital.

Recentemente, a notícia de uma utente da Graciosa que esperou dois dias para a sua transferência para o Hospital da Ilha Terceira devido a múltiplas fraturas, demonstra que este problema tende a persistir.

Considerando que em resposta a um requerimento (referência S/3502/2017), do Bloco de Esquerda, sobre situações semelhantes foi referido que a SATA assegura o bloqueio de dois lugares por voo, das ilhas sem hospital para a ilha do hospital de referência, para doentes do Serviço Regional de Saúde, até 12 horas antes da partida, sendo que mesmo nas situações em que o agendamento prévio não é conseguido com 12 horas de antecedência ou o número de reservas excede a sua quota, a SATA procura envidar todos os esforços para que seja possível a realização do transporte.

Considerando que em março de 2020, foi feito o anúncio do aumento do número de lugares, para três, disponíveis para o transporte de doentes não urgentes nos voos inter-ilhas.

Considerando que a Portaria n.º 28/2015 de 9 de março define o regulamento de deslocação de doentes do Serviço Regional da Saúde da Região Autónoma dos Açores, dentro da ilha de residência, inter-ilhas, para fora da Região ou para o Estrangeiro, mas carece de informação específica sobre o período máximo de espera em função da gravidade da situação clínica.

Assim, nos termos estatutários e regimentais, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa. a seguinte informação:

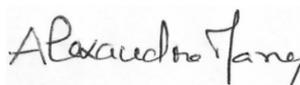
- 1- Tem o Governo Regional conhecimento da situação reportada? O que motivou o tempo de espera de dois dias para o transporte da referida utente?
- 2- Qual o número atual de lugares assegurados pela SATA para o transporte de doentes das ilhas sem hospital para as ilhas com hospital, em que condições e até quanto tempo antes da viagem está assegurado o bloqueio destes lugares?
- 3- Tem o Governo Regional definido períodos máximos de espera para transporte de doentes em função da gravidade da situação clínica?

- 4- Como pretende o Governo Regional resolver a falta de lugares nos voos da SATA para garantir o transporte de doentes de ilhas sem hospital para ilhas com hospital, assim como para o seu regresso à ilha de residência?

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)



(Alexandra Manes)

Santa Cruz da Graciosa, 2 de agosto de 2022